

Goiânia, 05de abril de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 002/2019

À

Agua Relogios de Pontos e Catracas Ltda
Alameda Anicuns, n56, QD A Lt 12 Casa 2, Vila Santa Helena, Cep 74555-330, Goânia - GO
(CNPJ)11.031.335/0001-93

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 002/2019

1. DO OBJETO

Contratação de software proprietário especializado na legalização de ocorrência de ponto online. Utilizando como base de dados o sistema fornecido pela PontoSecullum já implantado noHospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- O software de possuir integração total com o sistema de ponto da empresa Ponto Secullum, sendo assim, há a necessidade de contratação do módulo da própria empresa para atender a demanda.

- O sistema deve disponibilizar as seguintes funcionalidades:
 - Autenticação individual por usuário, utilizando os dados do Secullum;
 - Disponibilizar acesso ao sistema via Blowser da web e aplicativo para dispositivos móveis;
 - Viabilizar a validação das ocorrências dos colaboradores pelos seus gestores;
 - Viabilizar a validação das ocorrências validadas pelos gestores pelo GP;
 - Ao validar, registrar as alterações automaticamente no Sistema Secullum;
 - Realizar comunicação automática com o sistema Seculum, mantendo as informações sincronizadas sem a necessidade de intervenção dos usuários;
 - Permitir o estabelecimento de prazos para que as ocorrências e as validações sejam realizadas;
 - Permitir que os usuários tenham acesso a realização da impressão dos espelhos de ponto de acordo com o padrão do Sistema Secullum;

Handwritten signature

- Na interface do usuário final, permitir a visualização de suas batidas e faça as ocorrências por horário de acordo com as justificativas cadastradas no Sistema Seculum;

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Módulo com interface WEB, que disponibiliza o Cartão Ponto ou os últimos registros do ponto através de usuário e senha, para que os Colaboradores possam efetuar as consultas de acordo com a legislação vigente;
- Permite visualizar o Espelho de Ponto;
- Permite além de consultar os registros efetuados pelo Colaborador, também lançar abonos, abonos parciais, justificativas ou ajustes no cartão ponto. No entanto, as informações alteradas pelos colaboradores, deverão ser confirmadas pelo responsável por tal atividade no setor de RH;
- Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi a pessoa que autorizou;
- Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento;
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato.
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;



- 10
↓
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 698,00 (Seiscentos noventa e oito reais) para prestação do serviço.

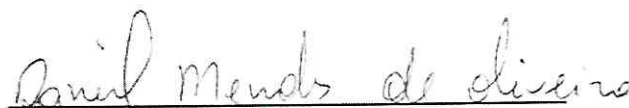
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Bradesco, ag 2179, c/c 27935-8
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 014/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,



(Assinatura do responsável)

(CARIMBO DE CNPJ)

11 031 335/0001-93
Águia Relógios de Pontos e
Catracas Ltda.
Al. Anicuns, N° 56 Qd. A Lt. 12
Sala 02 - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
GOIÂNIA - GO